

EDITAL N.º 65/2025

NOTIFICAÇÃO

Reposição da Legalidade Urbanística

---Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate, dirigente intermédio de 3º grau da unidade orgânica de urbanismo da Câmara Municipal de Alpiarça, **vem** ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artº 112 do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de não ter sido possível efetuar notificação por carta, **notificar o Sr. Rodolfo Valentim Garcia Branco Pinto**, com ultima morada conhecida na Rua Alberto Borges, n.º 68, freguesia e concelho de Alpiarça, **que**, no seguimento da informação dos nossos serviços de fiscalização registada sob o n.º 22135 de 05/12/2024, relativamente à operação urbanística em curso no prédio sito na Rua Alberto Borges, n.º 68, freguesia e concelho de Alpiarça, inscrito na matriz urbana da freguesia de Alpiarça sob o art.º 4392º e mediante despacho do senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo datado de 12/12/2024, no uso da competência prevista na alínea y) do n.º 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos artº 90º e 96º do D.L 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, **deverá parar imediatamente a execução dos trabalhos e regularizar a operação urbanística com a reposição na integra da edificação (demolição das janelas e de eventuais fugas e/ou a criação de frestas), no prazo de 90 (noventa) dias, uma vez que as alterações de fachada supracitadas não cumprem o disposto do n-º 1 e 2 do artigo 1360º do código civil.**-----

---Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artºs 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo poderá o visado, querendo, pronunciar-se por escrito sobre o teor este despacho no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de afixação do presente edital.-----

---Caso não se pronuncie no prazo referido no parágrafo anterior esta decisão torna-se definitiva e produz eficácia no 1º dia útil seguinte ao terminus do mesmo.-----

O Dirigente Intermédio de 3º Grau

Jorge Alfaiate, Engº*

*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2024)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal

de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º 65/2025 nos lugares públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2025 -----

O Funcionário,
